



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2018

Ano: 002

Edição: nº265

ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 114/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA E O INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 03.575.727/0001-95, estabelecido nesta cidade, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO**, doravante denominado, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado o **INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, entidade filantrópica, de utilidade pública estadual e municipal, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 07.905.940/0001-79, estabelecida nesta cidade, na Rua São João Calábria nº. 1044, Centro, neste ato representado por sua Presidente, **Maria José Bezerra**, portadora da cédula de identidade RG nº. 28.863.512-7 SSP/SP e do C.P.F.(M.F.) nº. 172.035.541-04, doravante denominada **PROPONENTE**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:

§ 1º Fica prorrogado, até 31/03/2018, o prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 114/2017.

§ 2º Fica aditado o valor inicial em mais R\$ 157.100,00 (cento e cinquenta e sete mil e cem reais).

CLÁUSULA SEGUNDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 33 do Decreto Municipal nº. 1.209/2017 - Marco Regulatório, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 1.300 de 09 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA. DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Anaurilândia/MS, 31 de janeiro de 2018.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal
CONCEDENTE

MARIA JOSÉ BEZERRA
Presidente do Instituto Sagrado Coração de Jesus
PROPONENTE

Testemunhas:

1. _____
C.P.F.(M.F.) nº _____
2. _____
C.P.F.(M.F.) nº _____

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha, Tipo GLP, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para as escolas e creches municipais, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.
O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 06 (seis) de março de 2018, as 08:30h-MS (oito horas e trinta minutos), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.
Anaurilândia - MS, 21 de Fevereiro de 2018.
Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018
OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha, Tipo GLP, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e suas extensões, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.
O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 06 (seis) de março de 2018, as 14:00h-MS (quatorze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.
Anaurilândia - MS, 21 de Fevereiro de 2018.
Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva
PREGOEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa **JOSIVAL MARINHO DOS SANTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº 15.252.033/0001-04, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 1510, na cidade de Anaurilândia/MS, especializada em cobertura de estrutura metálica com viga 7,5 mm e chapa 14 com telha galvanizada 0,43 medindo 10x4,50, portão medindo 0,90x1,50 com metalão 30x40 chapa 18 e lance de grade 2,80x1,50 com metalão 30x40 chapa 18, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis, mil reais), com fundamento no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 21 de Fevereiro de 2018.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social
ANAURILÂNDIA-MS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/18, de 20 de fevereiro de 2018.

"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA - MS".

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2018, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e que lhe confere no artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 dezembro de 1993 da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e:

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2.004, que aprova a Política Nacional da Assistência Social - PNAS, e;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2.005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal da Assistência Social para o ano de 2018 a 2021 do Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul:

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 20 de fevereiro de 2018.

Tatiane Cristina dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social - CMAS

Rua Floriano Peixoto, 855 - Centro - Anaurilândia - MS
Fone: (67) 3445 1117 - Fax: (67) 3445-1911 -
E-mail - cmas_anaurilandia@hotmail.com
CEP: 79770-000